



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPT. DE ÁGUA E TRAT. DE ESGOTO - SAAE



SAAE/AR-RJ
Proc. N° 2023000473
Folha _____
Ass _____

PUBLICAÇÃO
PROCESSO N° 2023000473
Publicado em: 07.07.2024
no: B.O. PMAR
Ed. n° 1917 de 05.05.2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, COMO CONTRATADA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE/AR, Autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público, doravante denominado **CONTRATANTE**, criada pela Lei Municipal n° 1.204/02, de 02 de janeiro de 2002, e regulamentado pelo Decreto Municipal n° 2.735/03, de 04 de abril de 2003, **REPRESENTADO PELO PRESIDENTE**, o Sr. **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, portador da matrícula funcional n°: 191104, conforme Portaria n° 324/2023-PMAR de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Oficial n° 1622 de 07/02/2023, e a **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, situada na Rua São Camilo n° 22, Loja 01 - Vista Alegre - Barra Mansa/RJ, inscrita no CNPJ n° 01.579.387/0001-45 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, **REPRESENTADA** neste ato pelo Sr. **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 005/2023** com fundamento no processo administrativo n.º 2023000473, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do contrato por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo do presente Termo terá início a contar de 30/06/2024 até 30/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

CLÁUSULA QUARTA - CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato supracitado, que não conflitem com as do presente Termo.

Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente Termo Aditivo como está redigido e cujo instrumento foi lavrado no Livro de Termos Aditivos n° 009 da Diretoria Administrativa do SAAE/AR, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Angra dos Reis, 28 de junho de 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONARDO LOPES BARBOSA
Data: 28/06/2024 13:05:38-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

TESTEMUNHA

(Nome / matrícula / cargo, e lotação)

PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE:22685901787

PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI

REGINALDO SIMOES
MAIA:36976725768

TESTEMUNHA

(Nome / matrícula / cargo, e lotação)